

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 8.182, de 24 de fevereiro de 2.025.

(Dispõe sobre horário de funcionamento das repartições públicas municipais, durante o carnaval).

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam considerados os seguintes horários de funcionamento das Repartições Municipais durante o Carnaval:

I – 03 de março - segunda-feira – Ponto Facultativo;

II – 04 de março - terça-feira – Feriado Municipal, conforme Lei Municipal nº 1.250 de 22 de setembro de 2009;

III – 05 de março - quarta-feira de cinzas – Ponto Facultativo.

Artigo 2º. O disposto neste decreto, não se aplica às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais de interesse público; de limpeza, urgência e emergência em saúde, farmácia 24 horas, bem como, os equipamentos públicos de assistência social que atendam 24 horas ininterruptas e Conselho Tutelar.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 24 de fevereiro de 2.025.

ROBERTO DE ARAUJO
PREFEITO

Atos Legislativos

Atos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 02/2025

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

Contratada: 24.335.213 VANESSA CRISTINA PINTO

Objeto: Contratação de empresa para encadernação dos documentos da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, sendo processos, correspondências recebidas e expedidas, requerimentos, indicações, autógrafos, portarias, decretos, semanários, avulso da matéria, atas e documentos contábeis.

Valor: até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Referente: Processo nº 03/2025 - Dispensa nº 03/2025

Vigência: 12 (doze) meses - 01/03/2025 a 28/02/2026

Data do ajuste: 25/02/2025

SAMUEL PAES

Presidente da Câmara

demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: White Martins Gases Industriais Ltda.

Empenho(s): 524,892/2025

Valor: R\$ 33.096,76

Avaré, 25 de fevereiro de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Max Medical Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

Empenho(s): 23976/2024,435/2025

Valor: R\$ 20.775,00

Avaré, 25 de fevereiro de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de recarga de gases medicinais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da

Outros Atos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11
Lei Complementar Municipal n.º 195/2014 – Decreto n.º 7.782/29/04/24



Ata da reunião ordinária nº 002/2025 – CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Aos **dezoito dias do mês de fevereiro** de dois mil e vinte e cinco, com início às 14:30h, reuniu-se este Conselho, sito na Praça Prefeito Romeu Bretas, s/nº - Concha Acústica, nesta cidade e comarca de Avaré, Estado de São Paulo para a reunião ordinária de fevereiro/25. A presidente Jane Regina Fávero Camargo abriu a reunião, cumprimentou e agradeceu a presença de todos, pediu ao secretário, Clovis Felipe, para fazer a leitura da convocação contendo a pauta da reunião, passando-se à discussão dos seguintes tópicos: **1. Leitura da ata da reunião ordinária de janeiro:** foi dispensada a leitura e a aprovação da ata foi ratificada por todos, uma vez que fora feito via grupo de WhatsApp; **2. Assembleia Geral Ordinária – eleição das organizações da sociedade civil – resultado:** foi apresentada a Ata da Assembleia Geral Ordinária da eleição dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho para a gestão 2025-27, onde consta o seguinte resultado: Pelos critérios estabelecidos na Resolução 002/2025 CMDCA foram eleitas como representante do setor 1, as entidades Associação Arco Iris, como Titular e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, como Suplente; do Setor 2, como Titulares, Colônia Espírita Fraternidade e Associação Amigo Solidário e suplentes, NOCAIA – Núcleo de Orientação e Capacitação a Infância e Juventude de Avaré e VANA - Voluntários Anônimos de Avaré; do 3º setor como titular, Rotary Clube de Avaré e suplente, Comunidade de Jovens da Paróquia N.S. de Fátima. **3. Relatório de atividades de 2024 e Plano de ação 2025:** ficou decidido enviar ofício, via e-mail as entidades solicitando apresentação de plano de trabalho para o ano de 2025 e relatório simplificado, conforme modelo do CMDCA, das atividades realizadas em 2024. **4. Comissão de monitoramento – Relatório de Visitas:** foi lembrado à comissão de monitoramento da meta prevista no Plano de Ação para 2025 de realizar visitas de monitoramento no bimestre jan/fev 2025. **5. Coleta de dados - rede de atendimento – prioridades para 2025-27:** ficou decidido deixar esse item para elaboração da comissão permanente da próxima gestão a iniciar em março 2025. **6. Definição da data da 1ª reunião da gestão 2025-27 e eleição da mesa diretora:** tendo em vista o prazo dado às entidades eleitas para indicação de representantes para após o carnaval foi decidido que a 1ª (primeira) reunião e eleição da mesa diretora da gestão 2025-27 será realizada na reunião ordinária do dia 18 de março de 2025. **7. Outros assuntos – a) Prestação de contas do 4º Trimestre de 2024:** o secretário do conselho apresentou a prestação de contas do 4º Trimestre/2024, elaborada pelo Gestor do Fundo, contendo os seguintes dados: Recebido de multas do Poder Judiciário o valor de R\$43.285,55 (quarenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), de juros de aplicação financeira o valor de R\$33.953,86 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos), de doação incentivada de pessoa física e jurídica o valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais) . A despesa relacionada mês a mês com os respectivos beneficiários, serviços executados e motivos, totalizaram R\$457.462,02 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dois centavos) que, somados ao saldo do 3º trimestre de 2024, totalizou a quantia de R\$1.414.206,68 (um milhão quatrocentos e quatorze mil, duzentos e seis reais e sessenta e oito centavos) dos quais já estão empenhados como restos a pagar o valor de R\$193.384,11 (cento e noventa e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e onze centavos) para pagamento de despesas já contratadas, ficando disponível o saldo de R\$1.220.822,57 (um milhão duzentos e vinte mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos) para o próximo ano de 2025. Colocado em votação a prestação de contas foi aprovada por todos; **b) Plano de Aplicação de Recursos CMDCA – 2025:** o secretário apresentou minuta da Resolução contendo dados do Plano de Aplicação de Recursos para 2025 e após deliberação ficou aprovada, para publicação, a utilização do saldo remanescente de 2024, no valor de R\$1.220.822,57 (um milhão duzentos e vinte mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos), acrescido dos valores da previsão orçamentária para 2025, distribuídos da seguinte forma => 70,0% (setenta por cento) para subvenção social através de edital; 6 % (seis por cento) no incentivo ao acolhi-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11
Lei Complementar Municipal n.º 195/2014 – Decreto n.º 7.782/29/04/24



mento, sob a forma de guarda de criança e adolescente para custeio de encontro, ações, campanhas e projetos dos serviços de acolhimento; 2,0 % (dois por cento) para repasse a projeto de ações de capacitação, sistema de informação e de avaliação do Sinase; 3,0 % (três por cento) para atender a programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência; 1,0% (um por cento) para material de consumo; 18,0% (dezoito por cento) para contratação de outros serviços de terceiros; c) **Projeto Semads – Campanha Maio laranja – “Dia nacional de combate ao abuso e exploração sexual de criança e adolescente”** – Ofício nº 06/25 – SEMADS – Coordenação: a SEMADS solicitou a utilização de recursos do Fumcad para realizar a “Campanha Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual” através de projeto de caminhada e apresentações das crianças sobre o tema, na Concha Acústica de Avaré: após deliberação os conselheiros decidiram aprovar a realização da campanha com o recurso do Fumcad, uma vez que está previsto no plano de ação do CMDCA de 2025, até o valor de R\$23.119,50 (vinte e três mil, cento e dezoito reais e cinquenta centavos), mas indicando que fosse solicitado que o projeto seja apresentado no modelo padrão do CMDCA a ser enviado via ofício e especificação de dados mais detalhados sobre número de participantes, relação de escolas/entidades/órgãos participantes, quantidade de saquinhos de pipoca e algodão doce a serem fornecidos por carrinho, a forma de contratação dos carrinhos e da aquisição dos materiais de consumo bem como a quem serão distribuídas as camisetas; aprovada as indicações o secretário ficou encarregado de realizar a comunicação. Nada mais havendo a tratar, a presidente Jane Regina Fávero Camargo encerrou a reunião às 16:20h, com o de acordo dos conselheiros participantes: **Rejane Cristina Tech**, representante titular da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social, **Ana Claudia de S. Claro** representante suplente de entidades de atendimento à saúde, substituindo a titular, **Alice Aparecida Carnaval** e **Tatiane Cristina Deolin**, representantes suplentes de entidades de assistência de atendimento socioeducativa, e de capacitação à criança e adolescente, substituindo as titulares, **Jane Regina Fávero Camargo**, representante titular da OAB, **Clovis Rodrigues Felipe**, representante titular da Sociedade Civil – Clube de Serviços. Eu, Clovis R Felipe, Secretário, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pela presidente da gestão 2023-25.

Jane Regina Fávero Camargo
Presidente do CMDCA
Gestão 2023-25

**NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO A INFÂNCIA E
JUVENTUDE DE AVARÉ – NOCAIJA
RUA JOÃO BECCA N.º 265 – CENTRO – AVARÉ-SP
CNPJ: 45.555.703/0001-14**

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ATIVO CIRCULANTE:– Caixa R\$ 138,03 - Aplicações R\$ 494.242,95 – Créditos Diversos R\$ 2.962,02 - **IMOBILIZADO:** Prédios e Benfeitorias à Depreciação e Amortização R\$ 2.229.203,58 – **TOTAL DO ATIVO:** R\$ 2.726.546,58 **PASSIVO:** Contas à Pagar R\$ 49.047,94 - Patrimônio líquido R\$ 2.677.498,64 – **TOTAL DO PASSIVO:** R\$ 2.726.546,58

BALANÇO FINANCEIRO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Saldo em 01.01.2024 R\$ 120.574,83 – **RECEITAS:** Recurso Estadual à Juros de Aplicação Financeira R\$ 2.888.748,59 – **TOTAL DO DÉBITO:**R\$ 3.009.323,42 **DESPESAS:** Salários e Ordenados à Despesas Bancárias R\$ 579.666,89 – Construção em andamento R\$ 1.228.813,53 – Terreno R\$ 703.500,00 - Caixa R\$ 138,03 - Aplicações R\$ 494.242,95 – Outros Créditos R\$ 2.962,02– **TOTAL DO CRÉDITO:**R\$ 3.009.323,42

Avaré, 18 de Fevereiro de 2025.

HELENA DE F. RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE
MARIANA D. LEITE DE OLIVEIRA
1ª TESOUREIRA
AMARILDO ROBERTO COLLELA
TC.CRC-1SP197812/0-6


HELENA DE F. RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CPCA

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, por meio do Conselho de Política Cultural de Avaré, convida os titulares e/ou suplentes para Reunião Ordinária que será realizada no dia 11 de Março de 2025 às 15hs00 nas dependências do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura localizado na Rua Minas Gerais, 279 - Praça da CAIC.

Tema a ser tratado: Correspondências recebidas, convidados e outros assuntos pertinentes.

Estância Turística de Avaré, 25 de Fevereiro de 2025.

Elaine F. Stella
Presidente

.....



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



Portaria nº 002/2025

Dispõe sobre a reorganização da Comissão do IDEB - Índice do Desenvolvimento da Educação Básica – da Estância Turística de Avaré

O Secretário Municipal de Educação, César Augusto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica reorganizada, na forma abaixo, a Comissão do IDEB – Índice do Desenvolvimento da Educação Básica para desenvolver mecanismos pedagógicos para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem.

Artigo 2º. A composição da Comissão será formada por membros indicados pela Secretaria Municipal da Educação com os objetivos de acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas e propor os ajustes necessários.

Artigo 3º. Fica composta a Comissão do IDEB pelos seguintes membros:

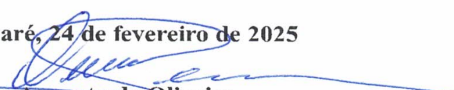
- 1) Sueida Soares Peralta
Presidente da Comissão do IDEB
- 2) Anderson Bacciotti
Supervisor de Ensino
- 3) Adriana Regina Antunes
Supervisora de Ensino
- 4) Valéria Aparecida Dias de Almeida
Coordenadora Pedagógica
- 5) Marlene Aparecida Demez Andrade
Profa. da Educação Básica
- 6) Elaine Aparecida Munhoz
Profa. da Educação Básica
- 6) Sandra Belei
Diretora de Unidade Educacional
- 7) Ana Paula da Silva
Diretora de Unidade Educacional

Artigo 4º. Os membros da Comissão do IDEB deverão elaborar um Plano de Ação e se reunir, bimestralmente, para avaliação das estratégias e das metas adotadas, identificando os pontos frágeis que precisam ser trabalhados com os alunos e com a equipe escolar e propor novas ações pedagógicas..

Artigo 5º. Ao final do ano, deverá ser elaborado um relatório do trabalho realizado e encaminhado à instância superior.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Estância Turística de Avaré, 24 de fevereiro de 2025


Cesar Augusto de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

Rua Pernambuco, nº 1.065 – Centro – Telefone: (14) 3711-2211 - CEP: 18705-020.
Estância Turística de Avaré – Estado de São Paulo.